



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21210.000205/2017-46**

**CONTRATO Nº: SETAD-PR SEI Nº 003/2022**

**ÁREA DEMANDANTE: GEDES/SUREG-PR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. PARA AS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NAS DEPENDÊNCIAS DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA-PR**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF n.º 26.461.699/0052-20**, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta do Paraná, Sra. Fernanda de Matos de Souza, nomeada por meio da portaria nº 381 de 30 de setembro de 2021, e pelo Gerente Substituto de Finanças e Administração, Sr. Paulo Henrique Nunes, nomeado por meio do ato de direção DIGEP nº 461 de 06 de junho de 2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ **31.525.825/0001-53**, com sede à Rua José Bajerski, nº 683, bairro Abranches, Curitiba/PR, CEP 82.220-320, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Camila Artigas de Faria, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do processo administrativo Conab nº 21210.000205/2017-46, referente à Declaração/Autorização de Dispensa de Licitação, de 22/12/2021, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de serviços do Contrato Administrativo nº 003/2022 na forma das cláusulas segunda a quarta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A supressão do contrato está prevista na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato, no Art. 510 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81 da Lei 13.303/2016.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS DE SUPRESSÃO DO CONTRATO**

3.1. Supressão do serviço referente ao item 1.2 "Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário";

3.2. Supressão do serviço referente ao item 1.3 "Caçamba estacionária, resíduos classe A, cap. 5m<sup>3</sup>".

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO**

4.1. O valor contratado terá uma supressão no importe de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme planilha de custo a seguir:

Nº	ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONTRATADO COM BDI		PREÇO TOTAL CONTRATADO COM BDI	
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO</b>						
1.2	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário	mês	2,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
1.3	Caçamba estacionária, resíduos classe A, cap. 5m <sup>3</sup>	dia	30,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL INDIVIDUAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.800,00</b>	

4.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 81.554,90 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Curitiba, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 26/12/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE MATOS DE SOUZA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 26/12/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Artigas de Faria, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25826129**

e o código CRC **9805C04F**.

Referência: Processo nº.: 21210.000205/2017-46

SEI: nº.: 25826129